

EDITAL N° 026/2019.

PROCESSO: 060/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019.

JULGAMENTO: Dia 15 de abril de 2019 às 09:00 Horas.

TIPO: Menor Preço.

O Prefeito Municipal de Pinhal Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Pinhal Grande-RS, com sede na Avenida Integração, 2691, nos termos da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n° 1.309 de 04 de maio de 2007, com a aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, **a alteração de características do objeto do Edital n° 022/2019 do Pregão Presencial n° 013/2019** conforme segue:

1. DO OBJETO:

Fica alterado o objeto passando a vigorar com a seguinte redação:

Serviços de cópias reprográficas, por unidade reproduzida, com disponibilização de equipamentos, da seguinte forma:

- Disponibilização de 18 equipamentos, com contador de cópias, conforme descrição abaixo;
- Produção de cópias mensal Aproximada: 50.000 cópias;

Características mínimas do equipamento:

Principais Características Impressão:

- Velocidade: 17 ppm (A4)
- Resolução: 600 x 600 dpi
- Velocidade de 1ª página: 7,5 seg
- Memória: 16 MB (opcional até 512MB)
- Interface: Ethernet 10/100, USB 2.0
- Emulações: PCL 6, PCL 5
- Compatível: Win, Mac e Linux
- Bandeja de entrada: 250 folhas + 50 folhas bandeja manual
- Bandeja de saída: 150 folhas
- Unidade duplex integrado: padrão
- Gramatura: até 157g g/m2
- Formatos de mídia: até 21,59 x 35,56 cm
- Ciclo Mensal: 5.000 págs
- Ciclo Recomendado: 5.000 págs.

Principais Características Copiadora:

- Alimentação: ARDF 50 folhas
- Tamanho Máximo do Original: Ofício
- Resolução: 600 dpi
- Cópias múltiplas: até 99

Principais Características Scanner:

- Velocidade de Digitalização: cores 10 ppm a 200 dpi / preto 22 ppm a 200 dpi
- Resolução: 600 dpi
- Formato de original: A5 A4
- Área de Digitalização: 216 X 356 mm
- Formato de saída: TIFF, PDF, JPEG
- Digitalizar para e-mail: SMTP, TCP/IP(IPv4)

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do edital nº 022/2019 permanecem inalteradas, inclusive em relação a data de abertura.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Julio de Castilhos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pinhal Grande-RS, 03 de abril de 2019.

Luiz Antonio Burin
Prefeito Municipal

Este Edital foi **examinado e aprovado**
atendendo a legislação pertinente, não
sendo peça de análise desta Procuradoria
os dados técnicos do objeto licitado
Em, ____/____/____.
